

LEI Nº 044/93

DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA E F E I T O D E DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação, amigável ou judicial, uma área de terras com 432,50m², cadastrada na Prefeitura Municipal sob nº 925.605.78-0156-01, em nome de José Ribamar Fleming da Costa, localizada à Rua Hum, quadra “B”, lote nº 02, Jardim Hold, Município de Cajati, comarca de Jacupiranga, estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: Norte, com a Rua Hum, medindo 10 m; Sul, com a Rua Sra. Cecília Batista de Pontes, medindo 13,12 m; Leste com o Sr. Onésio Pinto dos Santos, medindo 39,00m; Oeste com Sr. João Marco Moreira, medindo 47,50m.
- Art.2º- A desapropriação de que trata esta Lei, é declarada de urgência e objetiva a construção de uma pré-escola para atender às crianças desta comunidade.
- Art.3º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente e suplementadas se necessário.
- Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 25 DE JUNHO DE 1993**

Marino de Lima

Prefeito Municipal